



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1461 - segunda, 04 de setembro de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



## Publicações do Executivo

### Departamento Municipal de Administração

#### LEI Nº. 1.484/2023.

#### **“INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO A “SEMANA DO PADROEIRO DE INCONFIDENTES – SÃO GERALDO MAJELA”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a “Semana do Padroeiro de Inconfidentes – São Geraldo Majela” a ser comemorada anualmente, na semana que coincide com o dia do padroeiro, 16 de outubro, feriado municipal.

Parágrafo único. Os organizadores da “Semana do Padroeiro de Inconfidentes – São Geraldo Majela” tornarão pública, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, a programação das festividades.

**Art.2º** Para a consecução dos objetivos desta lei, as instituições públicas, privadas e religiosas, poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da Semana do Padroeiro de Inconfidentes, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

**Art.3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento.

Parágrafo único. Para realização do evento, o Poder Executivo poderá efetuar despesas até o montante previsto na Lei Orçamentária Anual, observadas as normas e procedimentos legais aplicáveis.

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Inconfidentes, 01 de setembro de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal de Inconfidentes

### Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº **185/2023**, modalidade Pregão Eletrônico nº **077/2023**, Registro de Preços nº **067/2023**, do tipo menor preço por item, para **registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e protetores de câmara de ar para manutenção dos veículos da frota Municipal**, conforme Edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 21/09/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Rosângela Maria Dantas – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Abertura de Licitação. Encontra-se aberta junto a Prefeitura Municipal de Inconfidentes o Processo nº **183/2023**, Registro de Preços nº **066/2023**, modalidade Pregão Presencial nº **076/2023**, do tipo menor preço por lote, para **prestação de serviços mecânicos em geral para os veículos, máquinas, motosserras, roçadeiras e cortadores de grama da Prefeitura Municipal**, conforme Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/09/2023 às 13:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Inconfidentes - MG, CEP 37.576-000 e pelo site: [www.inconfidentes.mg.gov.br](http://www.inconfidentes.mg.gov.br). Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Processo Nº **180/2023**, Compra Direta nº **067**. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DA TORRE DE TV DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023**. Contratada: **ARIANE REALE ALBERTI MARTELLI DE CASTILHO** - CNPJ: **21.728.826/0001-41** - Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal de Inconfidentes -MG.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1461 - segunda, 04 de setembro de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG –  
CONTRATO **052/2023** - Processo nº **180/2023** – Compra  
Direta 067/2023- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DA TORRE  
DE TV DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE SETEMBRO A  
DEZEMBRO DE 2023.** Contratada: **ARIANE REALE  
ALBERTI MARTELLI DE CASTILHO** - CNPJ:  
**21.728.826/0001-41**, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil  
reais)**. Data Ass.: 01 de setembro de 2023. - Vigência a

partir de **01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de  
2023** - Inconfidentes, **01/09/2023** - ROSÂNGELA MARIA  
DANTAS - Prefeita Municipal - Publicado por: Jussara  
Santos de Souza Pinheiro - Chefe Departamento  
Licitações, Contratos e Compras

## Departamento Municipal de Administração

### LEI Nº 1.485/2023

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Setor de Cultura, no valor de R\$ 82.991,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 82.991,00 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais), em favor do Setor de Cultura, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.02.13.392.0014.2087 - AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR DE CULTURA - LEI COMPLEMENATR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)			
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	696	1.715.000.0000.033.000	43.968,63
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	697	1.716.000.0000.034.000	23.926,31
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	698	1.715.000.0000.033.000	5.045,85
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	710	1.715.000.0000.033.000	10.050,21
TOTAL			82.991,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.715.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	59.064,69
1.716.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	23.926,31
TOTAL		82.991,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1461 - segunda, 04 de setembro de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.486/2023

Autoriza o acréscimo de subvenções e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 24.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.452, de 29 de novembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
Abrigo São Vicente de Paulo de Ouro Fino	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	120.000,00

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.08.241.0011.0015 - TRANSF. FINANCEIRAS AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	365	1.500.000.0000.000.002	24.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.08.244.0011.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	373	1.500.000.0000.000.002	24.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.487/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 492.532,00, para os fins que especifica.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1461 - segunda, 04 de setembro de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 492.532,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0006.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711	1.571.000.0000.071.003	427.000,00
02.08.03.10.301.0009.1019-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713	1.601.000.0000.053.009	65.532,00
TOTAL			492.532,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.571.000.000 0	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	427.000,00
1.601.000.000 0	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	65.532,00
TOTAL		492.532,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.488/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 239.825,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 239.825,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.13.02.15.451.0018.1033 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	720	1.700.000.0000.024.036	239.825,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1461 - segunda, 04 de setembro de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

considerando a tendência do exercício de 2023, na fonte e destinação de recursos 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme o inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.489/2023

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Setor de Administração da Saúde, no valor de R\$ 206.115,86, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 206.115,86 (duzentos e seis mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos), em favor do Setor de Administração da Saúde, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.08.01.10.122.0001.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725	1.701.000.0000.081.003	204.015,86
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726	1.500.000.0000.000.000	2.100,00
TOTAL			206.115,86

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, na fonte e destinação de recursos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 204.015,86;

II - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.06.02.28.843.0000.0008 - ENCARGOS/AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS/OP.CRÉDITO			
4690 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	103	1.500.000.0000.000.000	2.100,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1461 - segunda, 04 de setembro de 2023  
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza  
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 2.056, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial em favor do Setor de Cultura, no valor de R\$ 82.991,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.485/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 82.991,00 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais), em favor do Setor de Cultura, conforme o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.485, de 04 de setembro de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.10.02.13.392.0014.2087 - AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR DE CULTURA - LEI COMPLEMENATR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)			
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	696	1.715.000.0000.033.000	43.968,63
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	697	1.716.000.0000.034.000	23.926,31
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	698	1.715.000.0000.033.000	5.045,85
3390 48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	710	1.715.000.0000.033.000	10.050,21
TOTAL			82.991,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2023, nas fontes e destinações de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.715.000.000 0	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	59.064,69
1.716.000.000 0	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	23.926,31
TOTAL		82.991,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de setembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros